	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750 E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br</p>	<p>PÁGINA 1</p>
---	--	----------------------------

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 2782/19**

MENSAGEM Nº

LIDO EM: 15/01/2019.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO: Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 15/01/2019

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 16/01/2019

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 17/01/2019.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM 18/01/2019, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 1.676, PÁGINA 01.

Ofício de Encaminhamento no dia 16/01/2019 sob o nº 005/2019/CMS.

LEI Nº 2467/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO LEI

2782 / 18

2782 / 19

SÚMULA:- Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores do Município de Sarandi, fixados pela Lei Municipal nº 2254/2016, de 12 de julho de 2016, para a Legislatura de 2017 à 2020, ficam atualizados monetariamente no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), incidindo sobre os subsídios do mês de dezembro de 2018 para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019.

Parágrafo único - O percentual de atualização monetária referido neste artigo, refere-se ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC acumulado do período de janeiro de 2018 à dezembro de 2018, de conformidade com o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2254/2016, de 12 de julho de 2016.

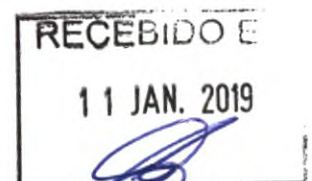
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

Atualização monetária dos subsídios dos Vereadores do Município de Sarandi, pelo índice do INPC dos meses de janeiro a dezembro de 2018, conforme dispõe o § 5º, da Lei nº 2421/2018 "Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO", visando garantir a reposição das perdas salariais verificadas com a inflação acumulada no período.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2019.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 15/01/2019 POR UNANIMIDADE 7 VOTOS FAVORÁVEIS. APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 16/01/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
 AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
 FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 2 / 2019
 SENHA PARA CONSULTA WEB: 37014

DATA:	11/01/2019 - 17:53		
Requerente:	WALTER VOLPATO		
CPF/CNPJ:	204.888.239-00	RG/Insc. Est.:	907 571-2
Endereço:	JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565		
Complemento:	Prefeitura Municipal.	Bairro:	Centro
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87111-230
Telefone:	(44)3264-8600		

ASSUNTO:	DISPÕE. Dispõe sobre a atualização monetária dos Subsídios dos Vereadores - Ofício 003/2019.
-----------------	--

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Antônio José da Silva
 MEX. LEGISLATIVO






CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –
CLJRF.**

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2782/2019.
Relator: Dionizio Aparecido Viário.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2782/2019, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019.



Dionizio Aparecido Viario “Diocar”,
Vice-Presidente e Relator

Pelas Conclusões:


Gilberto Messias de Pinas
Presidente

NAO COMPARECEU

José Aparecido da Silva “Nito”,
Membro

Visto:


Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2782/2019.
 Relator: Eliana Trautwein Santiago.

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando Projeto de Lei nº 2782/2019, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
 aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Gilberto Messias de Pinas,

Vice-Presidente e Relator

Pelas Conclusões:

Cilas Souza Morais,

Presidente

NAO COMPARECEU

Erasmio Cardoso Pereira,

Membro

Visto:

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

REQUERIMENTO Nº 004/2019

Sarandi, 16 de Janeiro de 2019.

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 2782/2019, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, na forma que especifica. (Percentual de 3,43%). Tendo em vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Atenciosamente, Vereador Gilberto Messias de Pinas.

Plenário Adércio Marques da Silva.

Gilberto Messias de Pinas
 Gilberto Messias de Pinas

Vereador-Autor

ver.gil@cms.pr.gov.br

PROCESSO LEGISLATIVO - TRAMITAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: REQ. 004/2019	DATA DE APRESENTAÇÃO: 16/01/2019
SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 16/01/2019
OBS.	VISTO RESIDENTE

